

ATA N.º 1

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Técnico, do Mapa de Pessoal do Instituto Politécnico de Coimbra, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

No dia 14 de novembro de 2019, pelas 11 horas, reuniu, na Escola Superior de Educação de Coimbra (ESEC), unidade orgânica de ensino do Instituto Politécnico de Coimbra, o júri do procedimento concursal acima identificado, tendo estado presentes: o Presidente do júri, César Augusto Coutinho da Silva Nogueira, Vice-Presidente da ESEC, e os vogais Fátima Isabel Marreca Correia de Oliveira, Secretário da ESEC e Fernando Manuel Mendes Tabanez, Técnico Superior da ESEC.

A reunião obedeceu à seguinte ordem de trabalhos:

1. Publicação do concurso
2. Prazo de validade
3. Formalização das candidaturas
4. Prazo para apresentação de candidaturas
5. Documentação a apresentar pelos candidatos
6. Definição dos requisitos de admissão ao concurso
7. Publicação dos resultados
8. Métodos de seleção

Aberta a sessão de acordo a ordem de trabalhos, o júri deliberou:

1. Publicação do concurso

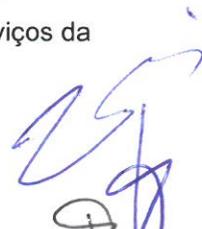
O concurso será publicado através de aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página da Internet (www.ipc.pt).

2. Prazo de validade

O presente procedimento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3. Formalização das candidaturas

A candidatura deverá ser formalizada mediante preenchimento de formulário tipo, obrigatório, específico do PREVPAP, disponível na página eletrónica do Instituto Politécnico de Coimbra (www.ipc.pt) e entregues pessoalmente, entre as 9h e as 17h, nos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, mediante passagem de recibo comprovativo, ou remetida, por correio registado com aviso de receção, para Serviços da



Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, sito na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços, S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra.

4. Prazo para apresentação de candidatura

O prazo de entrega para a candidatura é de 10 dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte à publicação do Aviso de Abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página da Internet (www.ipc.pt).

5. Documentação a apresentar pelo candidato

No Formulário de candidatura deverá ser identificado o lugar a que está a concorrer, devendo o mesmo ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos da alínea a) do n.º8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão: fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia de certificados relevantes para as áreas, currículo atualizado, datado e assinado com referência a n.º de Cartão de Cidadão e NIF. Apenas serão contabilizados elementos curriculares acompanhados dos respetivos comprovativos. Destaca-se ainda que o tempo de serviço de funções desempenhadas enquanto trabalhador/a precário/a no Instituto Politécnico de Coimbra deve ser indicado especificamente no ponto 3.1 do referido Formulário, indicando qual a situação de precariedade (se CEI ou CEI+, se Trabalho Temporário ou Avença, se Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, se bolseiro).

6. Definição dos requisitos de admissão ao concurso

Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade, nos termos previstos na alínea b) do nº 1 do artigo 86º da LTFP.

Serão aceites apenas os candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), ou seja, que exerçam ou tenham exercido funções no Instituto Politécnico de Coimbra, que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria de Assistente técnico, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro.

7. Publicação dos resultados

A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do Instituto Politécnico de Coimbra (www.ipc.pt), sendo os candidatos notificados por correio eletrónico, havendo lugar a audiência de interessados antes de ser proferida a decisão final.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Escola Superior de Educação de Coimbra e disponibilizada na página eletrónica do Instituto Politécnico de Coimbra (www.ipc.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

8. Métodos de seleção

O método de seleção a utilizar será a Avaliação Curricular (AC). Esta visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência

adquirida, da formação realizada e do tipo de funções exercidas. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente: Habilitações Académicas (HAB), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP). Será também fator de ponderação o tempo de serviço no exercício das funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso. A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar e dada pela aplicação da seguinte fórmula: $AC = (HAB + FP + EP + TEF) / 4$

Sendo que:

AC= Avaliação Curricular

HAB = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

TEF = Tempo de Exercício das Funções caracterizadoras do posto de trabalho

HAB = Habilitação Académica: onde se considera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 19 valores

Habilitações académicas de grau superior exigido à candidatura — 20 valores

FP = Formação Profissional: considerando -se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, até ao máximo de 20 valores.

Sem ações de formação — 0 valores

Com ações de formação — em que:

Ações de formação de curta duração (> 7 horas e = 30 horas) — 1 valor/cada ação

Ações de formação de média duração (> 30 horas e = 60 horas) — 2 valores/cada ação

Ações de formação de longa duração (superior a 60 horas) — 4 valores/cada ação

(só serão contabilizadas Ações com duração superior ou igual a 7 horas)

EP = Experiência Profissional na área: considerando e ponderando a incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas:

Sem experiência profissional — 0 valores

Até 6 meses — 4 valores

Até um ano — 8 valores

Superior a um ano até 3 anos — 12 valores

De 4 a 9 anos — 16 valores

De 10 a 15 anos — 18 valores

Superior a 15 anos — 20 valores

TEF = Tempo de Exercício das Funções caracterizadoras do posto de trabalho

Até 6 meses — 10 valores

Até um ano — 14 valores

Até dois anos — 18 valores

Até três — 20 valores

Só serão consideradas para efeitos do cálculo das Habilitação Académica (HAB), da Formação Profissional (FP) e da Experiência Profissional (EP), as declarações, quando devidamente comprovadas e certificadas. Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores na Avaliação Curricular consideram-se excluídos.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião de que foi elaborada a presente ata, que depois de lida foi aprovada e assinada por todos os presentes.

O Presidente do júri:

Vogal:

Vogal: